

# CÓDIGO DE CONDUTA

TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA



## **QUEM SOMOS**

A TECHLOG - SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA., é uma organização empresarial de prestação de serviços especializados com sólida experiência em consultoria técnico-organizacional e gestão de capital humano terceirizado.

Desde sua fundação em janeiro de 2000, participa com sucesso de alguns dos principais projetos na área de informática aplicada realizados na região Norte seja diretamente ou por meio de parcerias de sucesso com grandes instituições públicas e privadas de renome nacional.

Atuando no mercado de forma consistente como integradora de talentos e soluções, tem cumprido um papel relevante no fomento da inovação, transposição de pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos de alta tecnologia para o dia a dia dos cidadãos.

CÓDIGO DE CONDUTA E SEU POSICIONAMENTO

O presente Código de Conduta visa estabelecer de maneira clara os padrões éticos e

condutas esperadas pela TECHLOG, guiando seus relacionamentos internos e

externos, assim como todas as suas atividades.

As diretrizes aqui presentes refletem os valores e objetivos fundamentais da

TECHLOG, estando em conformidade com a legislação vigente no Brasil. Elas

abrangem diversas áreas de atuação da empresa e os diferentes tipos de

relacionamentos que ela mantém. Quando necessário, essas diretrizes são

complementadas por políticas adicionais e outros documentos que visam fornecer

informações mais detalhadas.

O propósito deste código é auxiliar ca<mark>da colabora</mark>d<mark>or e parceiro de </mark>negócio a se

manter alinhado com os valores e padrões éticos da empresa, bem como em

conformidade com a lei, no exercício de suas atividades diárias.

Ele se aplica a todos os colaboradores e parceiros de negócio que compartilham os

mesmos valores da TECHLOG, e é fund<mark>amental que todos se familiar</mark>izem com as

regras aqui estabelecidas.

Vale ressaltar que este código não abrange todas as situações desafiadoras que

podem surgir no cotidiano de trabalho. Portanto, caso surjam dúvidas, cada

colaborador ou parceiro deve buscar orientação junto a seu gestor ou ao

responsável pela área de Compliance. Alternativamente, podem entrar em contato

através do e-mail: compliance@techlog.com.br.



## FILOSOFIA CORPORATIVA

Juntos, nossa missão, visão e valores guiam nossas ações diárias, inspirando-nos a alcançar a excelência e a fazer a diferença no mundo da tecnologia.

#### **MISSÃO**

Promover acesso à informação e educação com o uso de tecnologia em qualquer lugar, com níveis de excelência em implantação e manutenção de instalações e plataformas tecnológicas.

## **VISÃO**

Ser a empresa de maior presença no atendimento de comunidades remotas no Brasil reconhecida pela sociedade como referência em qualidade total, proficiência e geração de valor agregado.

#### **VALORES**

Nossos valores são guiados por cinco princípios fundamentais: Respeito, Colaboração, Inovação, Sustentabilidade e Ética.



# ÍNDICE DO CÓDIGO DE CONDUTA

Capítulo 1 - Ambiente de Trabalho	7	
1.1. Parceiros de Negócio	7	
1.2. Clientes	7	
1.3. Colaboradores	7	
1.4. Clima Positivo	8	
1.5. O Que Constitui Assédio?	8	
1.6. Denúncia	9	
1.7. Participação Política	10	
1.8. Patrimônio da Techlog	10	
1.9. Proteção das Informações Confidenciais da Techlog	11	
1.10. Local de Trabalho Seguro e S <mark>audável</mark>	12	
Capítulo 2 - Reputação e Imagem da Empresa	13	
2.1. Comunicação Interna e Corpor <mark>ativa</mark>	13	
Capítulo 3 - Registros	14	
3.1. Manutenção de Registros Prec <mark>isos</mark>	14	
3.2. Auditorias e Investigações	15	
3.3. Responsabilidades dos Conselh <mark>eiros, Diretores e Demais Ges</mark> tores	16	
Capítulo 4 – Parceiros de Negócios	16	
4.1. Práticas Comerciais Corretas	17	
4.2. Comunicação Transparente	17	
4.3. Proteção de Informações de Terceiros		
4.4. Tolerância Zero à Corrupção	18	
4.5. Presentes e Hospitalidades	19	
4.6. Prevenção de Conflitos de Interesses	19	
4.7. Fornecedores	20	



4.8. Busca por Parceiros Íntegros			20	
Capítulo 5 - Concorrentes			21	
5.1. Concorrência Justa			21	
Capítulo 6 - Questões Sociais			24	
6.1. Comunidade		Erro! Indicador não definido.		
6.2. Sustentabilidade Ambiental			24	
Capítulo 7 - Comunicação Interna			24	
7.1. Orientação em Situações de Dú	ívida		24	
7.2. Uso do E-Mail de Compliance			25	
7.3. Não Retaliação e Confidenciali	dade		26	
Capítulo 8 - Apuração De Denúncias E I	<b>DESCUMPRIM</b>	IENTOS	26	
8.1. Comitê de Ética			26	
DISPOSIÇÕES FINAIS			28	
Anexo I			29	

**CAPÍTULO 1 - AMBIENTE DE TRABALHO** 

1.1. PARCEIROS DE NEGÓCIO

Parceiros de Negócio são pessoas jurídicas, associações, sindicatos ou outras

organizações que, devido à sua participação em atividades relacionadas à TECHLOG,

estabelecem uma conexão e colaboração com a empresa. Essa conexão pode ocorrer

de várias formas, incluindo fornecedores, distribuidores, prestadores de serviços,

clientes estratégicos, empresas parceiras e outras entidades que desempenham um

papel crucial na cadeia de valor da TECHLOG.

Esses parceiros de negócio concordam em aderir aos requisitos, princípios e

critérios estabelecidos no estatuto social e no regimento interno, fortalecendo,

assim, as relações de confiança e colabo<mark>ração com a</mark> TECHLOG.

1.2. CLIENTES

Clientes são indivíduos ou organizações que utilizam os produtos ou serviços

oferecidos pela TECHLOG. Eles estabelecem uma relação comercial com a empresa

ao adquirir seus produtos ou contratar seus serviços. Os clientes podem ser pessoas

físicas, empresas ou organizações que <mark>buscam</mark> satisfazer suas necessidades ou

solucionar problemas por meio dos produtos ou serviços fornecidos pela TECHLOG.

1.3. COLABORADORES

Os colaboradores são todas as pessoas físicas que prestam serviços regularmente,

de forma pessoal, recebendo salário e estando subordinadas ao empregador

conforme as leis trabalhistas (CLT). Além dos funcionários efetivos, essa categoria

também abrange estagiários, consultores e terceiros que realizam atividades em

nome da TECHLOG.

1.4. CLIMA POSITIVO

A TECHLOG se compromete a garantir a todos os colaboradores,

independentemente de sua posição, um tratamento digno e respeitoso, promovendo

igualdade de oportunidades no desenvolvimento pessoal e profissional. A empresa

valoriza a liberdade individual e condena qualquer forma de discriminação com

base na cor da pele, gênero, posicionamento ideológico, raça, religião, orientação

sexual, origem, idade, deficiência física ou mental.

A TECHLOG repudia veementemente o racismo, o desrespeito, o constrangimento, o

abuso de poder e qualquer forma de assédio, em todas as suas manifestações.

Todos os colaboradores, independentemente de sua posição, são incentivados a

contribuir para a construção de um ambiente de trabalho aberto, inclusivo e

respeitoso.

1.5. O QUE CONSTITUI ASSÉDIO?

O assédio é definido como qualquer conduta que viole a dignidade de uma pessoa,

criando um ambiente de trabalho intimidante, hostil, degradante, humilhante ou

ofensivo. Na TECHLOG, consideramos o assédio como uma forma inaceitável de

comportamento nas relações entre colaboradores e parceiros de negócio,

independentemente de sua posição hierárquica.

Isso abrange uma ampla gama de comportamentos, incluindo condutas inadequadas

de natureza sexual, ameaças, intimidação física, difamação, comentários ofensivos e

piadas. A TECHLOG não tolera nenhum tipo de assédio e está comprometida em

proporcionar um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma

de comportamento inadequado.

É importante destacar que todas as denúncias de assédio serão tratadas de forma

confidencial e investigadas de maneira imparcial, com as devidas medidas

corretivas e disciplinares sendo aplicadas, se necessário. A empresa incentiva a

todos os colaboradores e parceiros de negócio a reportarem prontamente qualquer

situação de assédio, garantindo que as vítimas sejam apoiadas e protegidas.

1.6. DENÚNCIA

Em caso de situações em que colaboradores ou parceiros se sintam desrespeitados,

discriminados ou constrangidos, é fundamental que utilizem nosso sistema de

denúncia para relatar qualquer incidente que viole as diretrizes estabelecidas neste

código. Para isso, disponibilizamos o e-mail: compliance@techlog.com.br como

canal oficial de denúncia.

Reforçamos o compromisso da TECHLOG em tratar todas as denúncias com máxima

confidencialidade e sem qualquer forma de retaliação. Todas as denúncias serão

analisadas de maneira imparcial e objet<mark>iva pela em</mark>presa terceirizada contratada e

Comitê de Ética, que tomará as medida<mark>s apropria</mark>da<mark>s para investiga</mark>r e resolver a

situação.

É importante ressaltar que as diretrizes de acesso ao sistema de denúncia serão

devidamente explicadas ao final deste código, garantindo que todos tenham acesso

às informações necessárias para reportar qualquer incidente de forma segura e

eficiente. Acreditamos que o engajamento de todos é essencial para mantermos um

ambiente de trabalho ético, respeitoso e livre de condutas inadequadas.

1.7. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Na TECHLOG, não realizamos doações a partidos políticos ou candidatos a cargos

públicos. Acreditamos na imparcialidade e na preservação da integridade em todas

as nossas atividades.

Reconhecemos e respeitamos o direito individual de nossos colaboradores de se

envolverem em atividades políticas. No entanto, é fundamental que essa

participação não esteja associada ou não faça uso do nome da TECHLOG. Além disso,

é importante destacar que tais atividades políticas não devem ser realizadas dentro

das instalações da empresa.

Também é proibido o uso da infraestrutura da TECHLOG para fins políticos. Nossos

recursos e instalações devem ser utilizados exclusivamente para as atividades

relacionadas ao trabalho e ao desenvolv<mark>imento de n</mark>ossos produtos e serviços.

Acreditamos na importância da neutralidade política em nosso ambiente de

trabalho, promovendo um espaço onde todos os colaboradores possam se sentir

respeitados e valorizados, independente<mark>mente de s</mark>uas convicções políticas.

1.8. PATRIMÔNIO DA TECHLOG

Consideramos de extrema importância o cuidado e a preservação de nosso

patrimônio. Todos os bens e equipamentos fornecidos ou disponibilizados aos

colaboradores e parceiros de negócio têm o objetivo exclusivo de serem utilizados

em suas atividades profissionais, não sendo permitido o uso para fins particulares,

a menos que haja autorização prévia.

Os sistemas eletrônicos e recursos de informática disponibilizados pela TECHLOG

são ferramentas que visam otimizar o desempenho de tarefas relacionadas ao

trabalho. Embora seja permitido o uso pessoal desses recursos, é fundamental que

todos os colaboradores e parceiros sigam rigorosamente as normas e orientações

estabelecidas pelo departamento de informática.

Ressaltamos que é expressamente proibido utilizar os sistemas de informação e

computadores pertencentes à TECHLOG para se comunicar ou acessar declarações

ou materiais impróprios, ilegais ou de natureza sexual explícita ou implícita, que

possam ser considerados ofensivos.

Acreditamos na importância de preservar a integridade e garantir o uso adequado

dos nossos recursos, assegurando um ambiente de trabalho ético, profissional e

respeitoso para todos os colaboradores e parceiros de negócio da TECHLOG.

1.9. PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA

**TECHLOG** 

A TECHLOG reconhece a importância de proteger as informações confidenciais da

empresa. Todos os colaboradores e parc<mark>eiros de ne</mark>gócio têm a responsabilidade de

preservar a confidencialidade das informações e documentos aos quais têm acesso

durante o exercício de suas atividades.

As informações confidenciais são um ativo valioso da TECHLOG e sua divulgação

indevida pode prejudicar a empresa<mark>, seus clie</mark>nt<mark>es e parceiros.</mark> Portanto, é

fundamental que cada indivíduo trate essas informações com o devido cuidado e

cumpra seu compromisso de confidencialidade.

Isso significa que qualquer informação considerada confidencial, seja ela de

natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou relacionada a clientes, não

deve ser compartilhada ou divulgada a terceiros não autorizados. Essa

responsabilidade se estende mesmo após o término do vínculo com a TECHLOG.

Cada colaborador e parceiro de negócio deve adotar medidas adequadas para

proteger as informações confidenciais, como o uso de senhas seguras, a guarda

adequada de documentos físicos e o acesso restrito a sistemas e dados confidenciais.

Qualquer violação do dever de confidencialidade está sujeita a medidas

disciplinares, conforme previsto nas políticas e normas da TECHLOG, além de

eventuais consequências legais.

Ao zelar pela proteção das informações confidenciais, estamos contribuindo para o

sucesso e a reputação da TECHLOG, bem como para a confiança depositada em nós

por nossos clientes e parceiros de negócio.

1.10. LOCAL DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

A TECHLOG prioriza a segurança, saúde e proteção no local de trabalho, buscando

constantemente os mais altos padrões nesses aspectos. Para isso, implementamos

programas, treinamentos e controles internos que visam promover práticas de

trabalho seguro e saudável. Nossa meta é garantir um ambiente livre de riscos para

nossos colaboradores, parceiros e comu<mark>nidades em</mark> que atuamos.

É responsabilidade de todos os colaboradores e parceiros de negócio da TECHLOG

cumprir rigorosamente as normas, políticas e procedimentos de segurança

estabelecidos. Isso inclui seguir as diretrizes de segurança no manuseio de

equipamentos, utilização de equipamentos de proteção individual quando

necessário e tomar as devidas precauções para evitar acidentes ou lesões no

ambiente de trabalho.

Cada indivíduo deve estar ciente de suas obrigações quanto à segurança no trabalho

e agir de forma responsável para evitar qualquer tipo de risco. Em caso de dúvidas

ou situações que envolvam a segurança no local de trabalho, é importante buscar

orientação junto à área responsável designada para esse fim.

A TECHLOG acredita que um ambiente de trabalho seguro e saudável é fundamental

para o bem-estar de todos os envolvidos e para o sucesso das operações, o que deve

ser um esforço comum de cada membro da equipe.

CAPÍTULO 2 - REPUTAÇÃO E IMAGEM DA EMPRESA

2.1. COMUNICAÇÃO INTERNA E CORPORATIVA

A TECHLOG valoriza sua reputação e imagem como ativos preciosos da organização.

Para preservá-los e promovê-los, adota-se diretrizes claras em relação à

comunicação interna e corporativa.

A comunicação interna e institucional deve ser realizada com o apoio do responsável

pelo setor de Recursos Humanos ou Diretoria Institucional, que irá revisar e

formatar os textos antes de sua div<mark>ulgação. I</mark>sso garante que a mensagem

transmitida seja alinhada aos valores e objetivos da TECHLOG, mantendo uma

comunicação coerente e consistente.

Todos os contatos com a imprensa devem ser conduzidos exclusivamente pelo

responsável de comunicação da empresa. Caso colaboradores ou parceiros de

negócio sejam abordados pela imprensa, é importante que informem que não estão

autorizados a falar em nome da TECHLOG e indiquem o contato do responsável pela

comunicação. Dessa forma, será possível garantir uma abordagem profissional e

evitar informações incorretas ou não autorizadas sobre a empresa.

Cada colaborador ou parceiro de negócio desempenha um papel importante na

promoção e proteção da imagem da TECHLOG, e deve agir de acordo com os valores

e princípios estabelecidos neste Código de Conduta, tanto nas ações profissionais

quanto pessoais.

A TECHLOG registra seu interesse de que os perfis individuais de seus colaboradores e parceiros, tanto nas redes sociais, quanto em outros canais de comunicação,

reflitam os padrões éticos e comportamentais definidos neste documento.

**CAPÍTULO 3 - REGISTROS** 

3.1. MANUTENÇÃO DE REGISTROS PRECISOS

É fundamental que todos os colaboradores e parceiros de negócio que são

responsáveis por qualquer tipo de registro assegurem a precisão, pontualidade,

completude, clareza e compreensibilidade das informações. Isso se aplica a todos os

tipos de registros, sejam eles técnicos, comerciais ou financeiros.

No que diz respeito aos registros financ<mark>eiros, é nec</mark>essário seguir os procedimentos

internos e legais estabelecidos. É absolu<mark>tamente pr</mark>oibido que um colaborador crie

ou participe da criação de registros que contenham informações deliberadamente

incorretas, com o intuito de enganar alg<mark>uém ou oc</mark>ultar atividades impróprias. Isso

significa que jamais devem ser feitas entradas falsas ou enganosas, omissões de

valores registrados ou divulgação inadequada de contas extrapatrimoniais.

Garantir a precisão e integridade dos registros é essencial para manter a

transparência e a confiabilidade das informações da TECHLOG. Além de cumprir as

obrigações legais, é um compromisso com a ética e a integridade dos negócios da

empresa.

Em caso de dúvidas sobre como realizar os registros de forma adequada, os

colaboradores e parceiros devem buscar orientação junto ao Comitê de Compliance,

garantindo assim a conformidade com os padrões estabelecidos pela TECHLOG.

3.2. AUDITORIAS E INVESTIGAÇÕES

Em situações de investigações conduzidas por autoridades legítimas, é de extrema

importância que todos os colaboradores cooperem plenamente. Qualquer visita de

um oficial público relacionada a uma investigação ou inquérito deve ser recebida e

coordenada pelo responsável jurídico e pelo responsável da área envolvida na

investigação.

As fiscalizações realizadas por autoridades governamentais, em qualquer nível,

devem ser comunicadas oficialmente por meio de ofício. As respostas a esses ofícios

devem ser elaboradas formalmente, por escrito, com a devida análise do

departamento responsável e entregues mediante protocolo ao órgão solicitante.

Todo e qualquer processo administrativo, como autuações, intimações ou qualquer

documento oficial recebido, deve ser en<mark>caminhado</mark> ao responsável designado para

que as medidas apropriadas sejam tomadas.

É importante ressaltar que a TECHLO<mark>G não perm</mark>it<mark>e que seus colab</mark>oradores ou

parceiros utilizem o nome da empresa para resolver questões pessoais perante

órgãos governamentais. É fundamental s<mark>eparar clar</mark>amente os assuntos pessoais dos

assuntos relacionados à TECHLOG, mantendo a integridade e a reputação da

empresa.

Caso surjam dúvidas ou haja a necessidade de orientação adicional durante

auditorias e investigações, os colaboradores e parceiros devem buscar o suporte do

escritório jurídico através da equipe de *Compliance* da TECHLOG. O cumprimento

das regulamentações e das obrigações legais é fundamental para garantir a

transparência e a conformidade em todas as atividades da empresa.

3.3. RESPONSABILIDADES DOS CONSELHEIROS,

**DIRETORES E DEMAIS GESTORES** 

Os membros do Comitê de Compliance, diretores e gestores da TECHLOG possuem responsabilidades adicionais que vão além de simplesmente respeitar o Código de

Conduta e os Procedimentos internos. Espera-se que eles liderem pelo exemplo,

demonstrando fidelidade e coerência com o Código em todas as suas atividades.

Além disso, devem apoiar os valores da empresa e zelar pelos padrões de conduta

expressos neste documento.

Os gestores têm a responsabilidade de disponibilizar o Código de Conduta e os

Procedimentos Internos pertinentes às suas respectivas áreas de trabalho para

todos os colaboradores sob sua supervisão. Eles devem estar preparados para

receber questionamentos e buscar as respostas aplicáveis dentro dos recursos

disponíveis.

Como líderes, os conselheiros, diretores e gestores desempenham um papel

fundamental na promoção de um ambiente de trabalho ético e no estabelecimento

de uma cultura de conformidade. Eles de<mark>vem incent</mark>ivar e promover o cumprimento

do Código de Conduta em todas as atividades da empresa, além de tomar medidas

adequadas caso ocorram violações ou suspeitas de não conformidade.

A liderança responsável e comprometida desses profissionais é essencial para

manter a integridade da TECHLOG, proteger sua reputação e garantir o

cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis.

CAPÍTULO 4 - PARCEIROS DE NEGÓCIOS

Como parte do compromisso com a proteção da imagem da TECHLOG, é

fundamental garantir que as interações com os parceiros de negócio sejam

adequadas, respeitosas e éticas. A empresa deve buscar estabelecer relações

comerciais baseadas na correção, lealdade e objetividade.

4.1. PRÁTICAS COMERCIAIS CORRETAS

Práticas comerciais corretas são fundamentais para a TECHLOG, e todos os

colaboradores devem ser guiados pelos princípios de integridade, honestidade e

transparência em suas atividades comerciais. É essencial tratar todos os parceiros

de negócio de acordo com os valores da empresa, seguindo rigorosamente as leis e

regulamentos aplicáveis.

4.2. COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE

A comunicação clara e transparente é um elemento fundamental nas relações com

os parceiros de negócio da TECHLOG. A empresa, seus colaboradores e parceiros de

negócio devem estabelecer expectativas claras em relação aos padrões éticos e

condutas aceitáveis, promovendo a tran<mark>sparência n</mark>as suas interações.

A comunicação transparente contrib<mark>ui para u</mark>ma melhor compreensão das

expectativas, objetivos e requisitos mútuos, promovendo a colaboração e a busca

conjunta por soluções sustentáveis e ben<mark>éficas para</mark> to<mark>das as partes env</mark>olvidas. Essa

abordagem reforça a imagem positiva da TECHLOG e contribui para o sucesso

sustentável da empresa.

4.3. PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DE TERCEIROS

Na TECHLOG, é primordial proteger e resguardar as informações confidenciais de

terceiros. Todos os colaboradores e parceiros de negócio devem aderir a práticas

que garantam a segurança dessas informações, em conformidade com os termos de

divulgação e as leis aplicáveis.

Cada membro da equipe tem a responsabilidade de preservar a confidencialidade

das informações a que tem acesso. É crucial evitar a exposição indevida de

documentos ou dados sensíveis em mesas de trabalho e computadores. Deve-se

estar atento à integridade e à proteção dessas informações em todas as

circunstâncias.

É importante respeitar os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros

e parceiros de negócio. É estritamente proibido violar esses direitos, o que inclui o

download ou uso não autorizado de *software* protegido por direitos autorais. Antes

de utilizar qualquer propriedade intelectual protegida, é imprescindível obter a

permissão prévia dos proprietários legítimos.

4.4. TOLERÂNCIA ZERO À CORRUPÇÃO

A TECHLOG mantém uma postura firme e intransigente contra qualquer forma de

corrupção, suborno e transações inadequadas. É fundamental que todos os

colaboradores e parceiros de negócio da empresa estejam cientes e comprometidos

em não se envolver em atividades corruptas, tanto no âmbito público quanto no

privado.

No Brasil, a legislação classifica como crime as práticas de corrupção envolvendo

servidores públicos. É expressamente proibido oferecer, tentar oferecer, prometer

ou autorizar qualquer tipo de propina ou vantagem indevida a um colaborador

público, com o intuito de obter ou manter negócios ilícitos.

Além disso, é estritamente proibido contratar terceiros com a finalidade de realizar

pagamentos indevidos de forma indireta. Essas ações violam tanto as leis brasileiras

anticorrupção como o código penal, e não são toleradas dentro da TECHLOG.

TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMA INFORMATIZADO LTDA CNPJ 03.613.289/0001-02

18

4.5. PRESENTES E HOSPITALIDADES

A TECHLOG reconhece que a troca de cortesias de negócios, como presentes e

hospitalidades, é uma prática comum no ambiente empresarial, visando fortalecer

relacionamentos e reconhecer o valor das parcerias. No entanto, é essencial que tais

cortesias estejam alinhadas com uma conduta ética e não influenciem, nem

aparentem influenciar, as decisões comerciais.

É importante ressaltar que as cortesias de negócios estão sujeitas a várias restrições,

especialmente quando envolvem relações com órgãos públicos. Em alguns casos e

países, essas práticas podem ser proibidas por lei ou possuir limites específicos.

Portanto, em situações de dúvida, é aconselhável buscar orientação junto ao seu

gestor imediato ou responsável pelo Compliance.

É importante destacar que presentes e<mark>m dinheiro</mark> ou equivalentes, como vales e

quitações, estão estritamente proibidos. Além disso, ao interagir com servidores

públicos, é necessário observar e resp<mark>eitar os regulamentos locais</mark>, que podem

impor limitações ou proibições relacionadas a presentes e hospitalidades.

4.6. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A TECHLOG está empenhada em evitar c<mark>onflitos de</mark> interesse, os quais podem surgir

quando um colaborador ou associado busca deliberadamente vantagens pessoais ao

interagir ou negociar com parceiros comerciais. Essa situação ocorre quando há um

interesse direto ou indireto por parte do colaborador, de um parceiro de negócio ou

de um membro de sua família em relação a um fornecedor ou parceiro da empresa.

É de extrema importância que, ao se deparar com qualquer oferta ou identificar um

conflito de interesse real ou aparente, o colaborador prontamente comunique essa

situação ao seu superior hierárquico. A transparência e a ética são fundamentais

nesses casos, garantindo que as relações comerciais sejam conduzidas com

integridade.

Um cuidado especial deve ser dado à contratação de ex-servidores públicos, sejam

eles funcionários ou consultores. É imperativo observar todas as leis, regulamentos

e diretrizes aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a conflitos de interesse.

Além disso, caso o colaborador exerça outra atividade além daquela desempenhada

na empresa, é crucial informar seu superior hierárquico. Essa transparência é

essencial para garantir a gestão adequada de possíveis conflitos de interesse e para

manter um ambiente de trabalho ético e íntegro.

4.7. FORNECEDORES

A TECHLOG reconhece a importância dos fornecedores em suas operações e valoriza

relações baseadas na ética e na tran<mark>sparência.</mark> A empresa busca estabelecer

parcerias mutuamente benéficas, garantindo a qualidade dos produtos e serviços

oferecidos aos clientes.

Ao selecionar fornecedores, a TECHLOG segue critérios objetivos e imparciais, sem

permitir qualquer forma de discriminação. Não são tolerados favorecimentos ou

práticas que comprometam a integridade das relações comerciais.

4.8. BUSCA POR PARCEIROS ÍNTEGROS

A TECHLOG tem o compromisso de estabelecer parcerias com fornecedores de

excelência, que compartilhem dos mesmos valores éticos e pratiquem altos padrões

de integridade. Estimula-se a colaboração com fornecedores que estejam

comprometidos com a adoção de práticas anticorrupção, respeito aos direitos

humanos, conformidade com normas trabalhistas e engajamento com a

sustentabilidade.

TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMA INFORMATIZADO LTDA CNPJ 03.613.289/0001-02

Manaus AM - CEP 69.077-450

Os fornecedores são convidados a se familiarizar com as condutas expressas neste

Código, que refletem os valores e expectativas da empresa. Além disso, ao preencher

um termo de aceitação, quando necessário, eles reafirmam seu compromisso em

aderir aos padrões de conduta estabelecidos pela TECHLOG.

A parceria com fornecedores éticos e responsáveis é fundamental para garantir a

conformidade com os valores e princípios da TECHLOG.

Ao lidar com parceiros de negócio, a TECHLOG assegura que todas as atividades

realizadas estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Estimula-se a transparência, a integridade e a conformidade em todas as interações,

evitando qualquer forma de conduta antiética, suborno, corrupção ou práticas

desleais de concorrência.

**CAPÍTULO 5 – CONCORRENTES** 

**5.1. CONCORRÊNCIA JUSTA** 

A TECHLOG reforça a importância do respeito às leis de concorrência em vigor no

Brasil. Não serão toleradas ações que vi<mark>olem os pri</mark>ncípios da livre concorrência ou

difamem a imagem dos concorrentes, tanto por parte dos colaboradores quanto

parceiros de negócios, seja nas instalações da empresa quanto em eventos externos.

Conforme orientações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), é

fundamental que as operações envolvendo a integração econômica entre entidades

concorrentes ou potenciais concorrentes estejam em conformidade com as regras

previstas, especialmente no art. 36, §3º, inciso I e II, da Lei de Defesa da

Concorrência. É importante destacar que a prática de cartéis entre os associados é

estritamente proibida.

Dentro das instalações da TECHLOG, bem como em situações em que colaboradores

da empresa estejam envolvidos, são expressamente proibidas as seguintes práticas:

⇒ Discussão, negociação ou acordo sobre preços, divisão de mercados ou

estabelecimento de limites de atuação;

⇒ Caso uma conversa telefônica na qual um funcionário da TECHLOG esteja

envolvido caminhe para temas relacionados às práticas mencionadas

acima, o colaborador deve se recusar a discuti-los e, caso o interlocutor

insista, encerrar a chamada. É importante registrar o motivo da saída da

ligação em ata;

⇒ É recomendado que, sempre que necessário, um advogado da empresa

acompanhe as reuniões;

⇒ Qualquer conversa imprópria ou divulgação de informações sensíveis do

ponto de vista concorrencial deve ser imediatamente reportada ao

escritório Jurídico através do Comitê de Compliance para conhecimento e

adoção das medidas cabíveis;

A seguir estão as recomendações a sere<mark>m seguidas</mark> pelos colaboradores e parceiros

de negócio da TECHLOG:

⇒ Evitar associar-se a entidades cujo objetivo seja a coordenação entre

concorrentes:

⇒ Realizar uma análise cuidadosa ao selecionar os colaboradores que

participarão diretamente de reuniões;

⇒ Fornecer instruções claras aos colaboradores participantes sobre os

assuntos que podem e não podem ser discutidos com associados

concorrentes:

⇒ Sempre solicitar o reconhecimento em ata de todos os acontecimentos

durante os encontros;

⇒ Em caso de conhecimento de qualquer atividade proibida no âmbito da

TECHLOG, entrar em contato imediatamente com o Comitê de

Compliance;

⇒ Ser transparente em relação à pauta das reuniões;

⇒ Disseminar informações coletadas de membros de forma agregada,

garantindo a não identificação dos dados individuais das empresas;

⇒ Preferencialmente, requisitar dados históricos e, sempre que possível,

disponibilizar os dados coletados não apenas para os membros, mas

também para o público, mesmo que por meio de pagamento, a fim de

eliminar quaisquer suspeitas sobre as práticas da empresa;

⇒ Não divulgar preços atuais e futuros, custos, níveis de produção,

estoques ou planos de marketing das empresas parceiras;

⇒ Não receber e solicitar infor<mark>mações co</mark>ncorrencialmente sensíveis dos

parceiros de negócio de forma confidencial;

⇒ Evitar a elaboração e divul<mark>gação de</mark> tab<mark>elas de preços</mark> e condições

comerciais, mesmo que sugestivas, em que produtos e serviços serão

prestados;

⇒ Utilizar critérios não discriminatórios para a seleção de parceiros de

negócio;



# **CAPÍTULO 6 - QUESTÕES SOCIAIS**

#### 6.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A TECHLOG está comprometida em agir de forma responsável em relação ao meio ambiente e em adotar práticas sustentáveis em todas as suas operações. A empresa reconhece a importância da preservação do meio ambiente para as gerações presentes e futuras, e busca todas as formas de protegê-lo de seus impactos.

A TECHLOG estimula a seus colaboradores e parceiros medidas de gestão ambiental, como a economia de recursos naturais, a redução de resíduos, a promoção da reciclagem e o uso eficiente de energia. A empresa também busca a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, incentivando práticas sustentáveis no local de trabalho e fornecendo treinamentos sobre a importância da proteção ambiental.

# CAPÍTULO 7 – COM<mark>UNICAÇÃO INTERN</mark>A

## 7.1. ORIENTAÇÃO EM SITUAÇÕES DE DÚVIDA

O Código de Conduta estabelece diretriz<mark>es éticas e legais para orientar</mark> as ações dos colaboradores e parceiros da TECHLOG. No entanto, é possível que surjam situações que não estejam claramente abordadas neste código ou nas políticas relacionadas a ele. Em caso de dúvida sobre qual conduta adotar, é responsabilidade do colaborador ou parceiro buscar orientação adequada.

Recomenda-se que, em situações de dúvida, o colaborador ou parceiro consulte seu superior hierárquico ou o responsável pelo *Compliance*. Essas pessoas estão preparadas para fornecer orientações e esclarecer qualquer questionamento relacionado ao cumprimento do Código de Conduta.

Caso o colaborador ou parceiro não se sinta confortável em discutir a situação com

as pessoas mencionadas acima, é possível entrar em contato pelo e-mail:

compliance@techlog.com.br informações e consultas podem ser direcionadas a esse

canal de comunicação, garantindo a confidencialidade e a imparcialidade

necessárias para tratar das questões éticas e legais.

A TECHLOG encoraja a transparência e o diálogo aberto em todas as situações,

promovendo um ambiente de trabalho ético e íntegro. A busca por orientação em

momentos de dúvida reforça o compromisso da empresa com a conduta ética e o

cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

7.2. USO DO E-MAIL DE COMPLIANCE

O e-mail compliance@techlog.com.br está disponível para os colaboradores e

parceiros de negócio da TECHLOG como uma ferramenta para expressar dúvidas ou

preocupações de forma confidencial, porém não anônima. A TECHLOG compromete-

se a manter a identidade do colaborador em sigilo durante o processo de

investigação.

Ao receber uma denúncia, a empresa terceirizada responsável pelo recebimento das

denúncias irá encaminhar, de forma sigi<mark>losa, ao Co</mark>mit<mark>ê de *Compliance* da TECHLOG</mark>

que realizará uma investigação. Caso seja constatado que houve violação das

condutas descritas neste Código, o infrator estará sujeito às sanções previstas na

Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações pertinentes.

A TECHLOG leva a sério a integridade e a conformidade com as normas éticas e

legais, buscando garantir um ambiente de trabalho seguro, transparente e íntegro

para todos os seus colaboradores e parceiros de negócio. O uso do e-mail de

Compliance é uma forma de promover a responsabilidade e a prestação de contas,

contribuindo para a manutenção dos mais altos padrões de conduta na empresa.

TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMA INFORMATIZADO LTDA CNPJ 03.613.289/0001-02

25

7.3. NÃO RETALIAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A TECHLOG reafirma o compromisso de não tolerar qualquer forma de retaliação

contra colaboradores e parceiros de negócio que relatem de boa-fé possíveis

violações a este Código de Conduta ou auxiliem nas investigações relacionadas a

essas suspeitas.

A empresa reconhece a importância da coragem e da integridade daqueles que se

manifestam sobre práticas inadequadas, promovendo um ambiente seguro e

confiável para relatos. A TECHLOG tomará todas as medidas necessárias para

proteger a confidencialidade e a privacidade daqueles que se envolvem nesse

processo, levando em consideração as leis e regulamentos aplicáveis.

CAPÍTULO 8 - APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E

DESCUMPRIMENTOS

8.1. COMITÊ DE ÉTICA

A TECHLOG estabelecerá um Comitê de Ética composto por 3 membros,

selecionados pela empresa, com o objet<mark>ivo de promover a apuração e</mark> investigação

das denúncias relacionadas a possíveis violações deste Código de Conduta.

Os membros do Comitê de Ética serão designados com base em critérios de

competência, imparcialidade e integridade, levando em consideração suas

habilidades e experiências relevantes. Eles serão responsáveis por conduzir as

investigações de forma justa e objetiva, garantindo que todas as informações sejam

devidamente analisadas e consideradas.

O Comitê de Ética terá autoridade para tomar as medidas adequadas com base nas

conclusões das investigações, que podem incluir a aplicação de sanções



disciplinares, conforme estabelecido pelas políticas internas da TECHLOG e de acordo com a legislação aplicável.

A TECHLOG assegura que o Comitê de Ética atuará de forma independente, sem interferências indevidas, garantindo a imparcialidade e a confiabilidade dos processos de investigação. Os membros do Comitê de Ética deverão manter a confidencialidade das informações obtidas durante as investigações, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A criação do Comitê de Ética reforça o compromisso da TECHLOG em promover uma cultura de ética, integridade e conformidade, oferecendo um canal confiável para a denúncia de violações e a devida apuração dos fatos, contribuindo para um ambiente de trabalho justo e transparente.



# **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Código de Conduta possui vigência indeterminada e, uma vez que as diretrizes nele contidas sejam de conhecimento de todos os envolvidos, suas disposições passam a fazer parte dos contratos de trabalho, bem como dos contratos estabelecidos com fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Ele abrange os princípios que guiam nossa conduta profissional e deve ser respeitado por todos aqueles que possuem algum vínculo profissional com a TECHLOG.

É de responsabilidade de todos observa<mark>r os valore</mark>s da empresa e empenhar todos os esforços para assegurar que as regras de conduta sejam respeitadas. Qualquer violação a este Código pode resultar em medidas disciplinares, inclusive a rescisão do contrato de trabalho, conforme previsto pelas leis e procedimentos aplicáveis.



#### **ANEXO I**

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para todos os fins de direito, ter recebido cópia ou acesso integral do Código de Conduta da TECHLOG - SERVICOS DE GESTAO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA., assim como haver lido e compreendido todas as suas disposições, as quais me comprometo, desde já, a cumprir total e incondicionalmente no exercício de todas as minhas atividades profissionais.

Local e Data

Assinatura do Colaborador

(Colocar Nome e CPF do Colaborador)

TECHLOG – Serviços de Gestão e Sistemas Informatizados LTDA 03.613.289/0001-02